

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0000255-5

SAS – CL

EDITAL nº: 030/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social Básica no Domicílio - SASF

CAPACIDADE: 1000 famílias/mês

Em atenção ao chamamento público, edital nº 030/SMADS/2019 houve a apresentação de 01 Proposta para o Serviço de Assistência Social Básica no Domicílio - SASF, sendo a OSC a UNIÃO DOS MORADORES E DO COMÉRCIO DE PARAISOPOLIS - CNPJ nº. 53.820.619/0001-09 Após a sessão pública realizada no dia 22/03/2019 a comissão de seleção realizou a análise técnica para a proposta e apresenta parecer final conclusivo, a saber:

Em relação ao Grau de Adequação da proposta, a Comissão de Seleção considera Satisfatória a proposta apresentada pela OSC UNIÃO DOS MORADORES E DO COMÉRCIO DE PARAISOPOLIS sendo que se encontra em consonância aos termos e valores de referência constantes do edital, bem como o Plano de Trabalho encontra-se em conformidade com legislação em vigor, às normas da SMADS pertinentes à tipificação, e os custos totais dos serviços socioassistenciais, ainda que contenha falhas formais, porém não compromete as metas, resultados e custo total do serviço, contemplando as exigências e critérios estabelecidos no artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

A OSC descreve o objeto da parceria, as metas e parâmetros a serem avaliados, bem como a forma de seu cumprimento.

Apresenta documentação que comprova sua experiência, atuação no território e economicidade. Demonstra identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração.

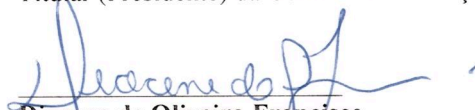
Aponta a metodologia a ser desenvolvida no trabalho social com os usuários e famílias e forma de monitoramento e avaliação dos resultados, os meios utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos.

O trabalho com as famílias e território, apresentado pela organização considera os princípios norteadores preconizados nas legislações específicas à tipologia do serviço, apresentando técnicas e metodologias de trabalho viáveis de serem executadas, com vistas à garantia das seguranças preconizadas pelo Sistema Único de Assistência Social.

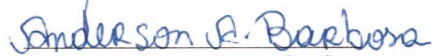
Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC UNIÃO DOS MORADORES E DO COMÉRCIO DE PARAISOPOLIS - CNPJ nº. 53.820.619/0001-09 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**



Raquel Gomes da Costa
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Diocene de Oliveira Francisco
Titular da Comissão de Seleção



Anderson de Azevedo Barbosa
Titular da Comissão de Seleção: